



EDITAL 01/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2014 – Serviços de contratação de “consultoria por produto” para realizar atividades de capacitação com técnicos e agricultores familiares.

PROJETOS DE CAPACITAÇÃO E MOBILIZAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS E DO PÚBLICO POTENCIAL DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PARA ACESSO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS – Convênio nº 774096/2012 SICONV nº 017088/2012

Modalidade: Convite

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

O Instituto e Centro de Formação e Assessoria Técnica na Agricultura Familiar de Sergipe - ICEFASE torna público que realizará o certame licitatório acima mencionado, cujo objeto e demais indicações constam a seguir, de forma consubstanciada nas cláusulas deste Convite que contém, ainda, os seguintes anexos, dele fazendo parte integrante e inseparável:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II - Declaração de que o licitante não cumpre pena de inidoneidade;

ANEXO III – Declaração de cumprimento do Art. 7º, XXXIII da CF/88.

ANEXO IV – Proposta Comercial

ANEXO V – Minuta do Contrato

I – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente certame a contratação de empresa especializada que tenha como pronto atendimento a prestação de serviços de realização de capacitações para execução das atividades previstas nas metas 1.1, 1.2, 2.1, 3.1, 3.2 e 4.1 que acontecerão em **Aracaju-SE e nos 09 municípios referidos no convênio:** Pedra Mole, Macambira, Malhador, Poço Redondo, Nossa Senhora da Glória, Canindé do São Francisco, Gararu, Monte Alegre e Nossa Senhora de Lourdes, prevista no item 1.2. do projeto que trata da “Capacitação e mobilização dos beneficiários e do público potencial da regularização fundiária para acesso às políticas públicas”– Convênio nº 774096/2012 SICONV nº 017088/2012, conforme especificado no anexo I.

1.2 – O valor estimado para as despesas elencadas no presente processo licitatório é de **R\$ 41.600,00** (quarenta e um mil e seiscentos reais), conforme previsto na Memória de Cálculo do Projeto “Capacitação e mobilização dos



beneficiários e do público potencial da regularização fundiária para acesso às políticas públicas” – Convênio nº 774096/2012 SICONV nº 017088/2012.

II – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1 – Recebimento da documentação e das propostas até às 12:00 horas do dia **15/07/2014** na sede social da Federação dos Trabalhadores na Agricultura de Sergipe / FETASE, Avenida Simeão Sobral nº 656 Bairro Santo Antônio Aracaju – SE – CEP: 49060-640, Fone: (79) 3215-1801. A **abertura dos envelopes será realizada às 14:00 horas do dia 16/07/2014.**

Quaisquer esclarecimentos deverão ser solicitados por escrito no e-mail icefase_sergipe@contag.org.br.

OBSERVAÇÃO: 1 Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

2 Toda retificação será publicada no site da FETASE (www.fetase.org.br), cabendo aos licitantes acompanharem.

2.2 – Os envelopes serão entregues no local determinado acima, até o dia e horário aprazados, **devidamente lacrados e apensos**, contendo os caracteres da forma a seguir:

a) ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO PROJETO “CAPACITAÇÃO E MOBILIZAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS E DO PÚBLICO POTENCIAL DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PARA ACESSO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS” – CONVÊNIO Nº 774096/2012 SICONV Nº 017088/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2014

DATA DE ABERTURA: 16/07/2014

LICITANTE: (nome da empresa)

b) ENVELOPE 02 - PROPOSTA COMERCIAL

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO PROJETO “CAPACITAÇÃO E MOBILIZAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS E DO PÚBLICO POTENCIAL DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PARA ACESSO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS” – CONVÊNIO Nº 774096/2012 SICONV Nº 017088/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2014

DATA DE ENTREGA: 15/07/2014

DATA DE ABERTURA: 16/07/2014

HORÁRIO DA ABERTURA: 14:00 hs.

LICITANTE: (nome da empresa)



- 2.3 – O recebimento dos envelopes acima referidos ocorrerá no dia, local e hora fixados acima.
- 2.4 – Uma vez ultrapassado o horário para a entrega dos envelopes acima, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.
- 2.5 – Após a entrega dos envelopes, não caberá desistência da licitante, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.
- 2.6 – Os envelopes serão abertos na mesma data e horário previstos para a Sessão Pública do Convite.

III – DAS PROPOSTAS

- 3.1. Esta Licitação será realizada na modalidade Convite, sendo que a proposta deverá ser expressa em valores, por extenso, em uma via, na língua portuguesa, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou borrões que comprometam a sua compreensão parcial ou total.
- 3.2. O valor a ser indicado na proposta será representado pelo menor preço global oferecido para a prestação de serviço disposição no Anexo I;
- 3.3. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura das propostas;
- 3.4. A proposta deverá considerar os tipos de serviços e as características que estão sendo solicitadas;
- 3.5. Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela CONTAG;
- 3.6. As propostas e a documentação exigida deverão vir em envelopes separados.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderá participar do presente Certame o Licitante que:
- Enquadrar-se na área específica do objeto de acordo com as exigências e condições estabelecidas no Edital, bem como apresentar os documentos nele exigidos ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão de Licitação, mediante a apresentação do original;
 - Não estiver reunida em consórcio;
 - Não tenha sido considerada inidônea pelo ICEFASE ou por quaisquer órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta ou por sociedades sob controle direto ou indireto da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
 - Nenhum Licitante poderá participar com mais de uma proposta.

V - HABILITAÇÃO

- 5.1. Serão habilitados na presente licitação os licitantes que apresentarem, em envelope lacrado, sem sinal de violação, constituindo o “Envelope Nº. 01 –



DOCUMENTAÇÃO”, identificado na forma do item 2.2, os seguintes documentos:

- a) Contrato Social da Empresa e a última alteração;
- b) Carteira de Identidade e CPF dos Sócios;
- c) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Prova de Regularidade com o Fundo Garantia por tempo de Serviço;
- e) Prova de Regularidade com o Instituto Nacional de Seguridade Social;
- f) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante em vigor na data da abertura da licitação;
- h) Declaração do cumprimento do disposto no Anexo II - de que o licitante não cumpre pena de inidoneidade;
- i) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º. Da Constituição Federal – Anexo III e
- j) Um atestado de capacidade técnica para os serviços que estão sendo licitados

5.1.1 A documentação acima deverá ser apresentada em original ou em cópias devidamente autenticadas por tabelião de notas.

5.2. Será desclassificado o licitante que:

- a. Não atender às exigências deste edital e de seus anexos;
- b. Apresente preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis;
- c. Contiver qualquer item condicionante à entrega dos serviços.

VI - PROPOSTAS

6.1 – a Proposta (**Anexo IV**) deverá ser apresentada até o dia e hora mencionados neste Convite, em uma via, **necessariamente assinada, legível, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, em envelope lacrado, sem sinal de violação**, constituindo o “Envelope Nº. 02 PROPOSTA COMERCIAL”, identificado na forma do item 2.2, devendo constar da proposta os seguintes dados:

- a) razão social completa da empresa licitante, bem como Nº. do CNPJ, que será obrigatoriamente, o mesmo das notas fiscais/faturas apresentadas por ocasião dos pagamentos, caso seja vencedora do certame;
- b) indicação precisa do valor a ser cobrado pela prestação do serviço, nos moldes do **Anexo IV – PROPOSTA COMERCIAL**. No referido valor já deverão estar incluídos eventuais vantagens, abatimentos, tributos e demais encargos,



inclusive os relativos a transporte, quando for o caso, que correrão por conta da licitante vencedora;

c) prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data-limite para entrega das propostas;

6.2 – Na omissão dos dados especificados na alínea “a” acima, considerar-se-ão os constantes da documentação; e, no caso da alínea “c”, o prazo mínimo estipulado neste Edital.

6.3 – Caso o valor seja indicado por algarismo e por extenso, se houver divergência entre os mesmos, prevalecerá o valor expresso por extenso.

VII – PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

7.1 – Após a Habilitação das empresas na Sessão Pública a Comissão de Licitação fará a abertura dos envelopes referentes às propostas e procederão à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório. Dentre as propostas julgadas conformes a Comissão de Licitação proclamará a proposta de **menor valor global** como vencedora do certame.

7.2 – Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **menor valor global**.

7.3 – Caso haja necessidade, a Comissão de Licitação poderá adiar ou suspender a “Sessão Pública, sendo marcada nova data/hora para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7.4. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual serão convocados os licitantes envolvidos no empate.

7.5. O ICEFASE poderá, a seu critério, valer-se de assessoramento técnico especializado, em qualquer fase do processo licitatório.

IX - PAGAMENTO

9.1 – O pagamento referente aos serviços, objeto da presente licitação, será efetuado na forma estabelecida no **Anexo V – Minuta de Contrato**.

9.2 – Obrigatoriamente, a licitante vencedora deverá informar na Nota Fiscal/Fatura o valor que foi gasto em cada meta e os dados bancários para depósito a fim de agilizar o pagamento.

9.3 – A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e consequentemente lançado no instrumento contratual.

9.4 – Referentemente aos demais tributos, a licitante vencedora será tributada de acordo com a legislação pertinente à época dos pagamentos.



X – CONTRATO

10.1 – Faz parte integrante deste Edital a Minuta de Contrato (**Anexo V**) que será assinado entre o ICEFASE e a licitante vencedora no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a confirmação do vencedor.

10.1.1 – A confirmação será publicada no site da FETASE – Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Sergipe no endereço, www.fetase.org.br.

10.2 – Todos os prazos decorrentes de comunicação fluirão a partir da confirmação de recebimento da notificação.

XI – PENALIDADES

11.1 – A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, sujeitá-lo-á à multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do Contrato, que corresponde ao valor constante Projeto “Capacitação e mobilização dos beneficiários e do público potencial da regularização fundiária para acesso às políticas públicas” – Convênio nº 774096/2012 - SICONV Nº 017088/2012.

11.1.1 – Será aplicada a licitante vencedora a multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na assinatura do Contrato, observado o limite de 6% (seis por cento), calculado sobre o valor total estimado para o Contrato.

11.1.2 – O atraso máximo admitido na assinatura do Contrato será de 5 (cinco) dias corridos. Após esse prazo será presumida a recusa do adjudicatário, incidindo a penalidade prevista no item 10.1 deste edital.

11.2 – Se a licitante deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, ficará, pelo prazo de até 02 (dois) anos, impedido de licitar e contratar com o ICEFASE, sendo indicado para o descredenciamento do Cadastro de Fornecedores.

11.3 – Poderão ser aplicadas, ainda, as penalidades previstas na Minuta de Contrato (**Anexo V**).

11.4 – O ICEFASE poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta Cláusula se admitidas as justificativas apresentadas.

XII – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Será lavrada ata circunstanciada, da Sessão Pública, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes, o preço das propostas escritas, a ordem de classificação, a análise da documentação apresentada para habilitação, resultado do julgamento e registro dos recursos interpostos.

12.2 – As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



ICEFASE

INSTITUTO E CENTRO DE FORMAÇÃO E
ASSESSORIA TÉCNICA NA AGRICULTURA
FAMILIAR DE SERGIPE

12.3 – Fica assegurado o ICEFASE, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação.

12.4 – A apresentação de proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

12.5 – Todos os prazos decorrentes de comunicação via fax, fluirão a partir da confirmação do recebimento da notificação.

12.6 – Será considerada como confirmação de recebimento do edital a coleta do relatório emitido provedor de internet e/ou lavratura, pelo funcionário responsável, de atestado específico confirmando tal recebimento.

12.7 – **Os envelopes não abertos** contendo a documentação dos licitantes ficarão em posse da Comissão de Licitação, à disposição das mesmas, **pelo prazo de 10 (dez) dias corridos após a conclusão da licitação**. Ao término deste prazo os envelopes serão destruídos.

12.8 – As dúvidas e impugnações referentes ao Edital deverão ser dirigidas ao ICEFASE, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da data marcada para a Sessão Pública.

12.9 – Informações complementares poderão ser obtidas no e-mail icefase_sergipe@hotmail.com.

Aracaju / Sergipe, 04 de Julho de 2014.

Alexsandro Guimarães de Aragão

Presidente do ICEFASE



TERMO DE REFERÊNCIA – COTAÇÃO PRÉVIA 001/2014

I – DO OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto a contratação de Serviços de empresa qualificada, para cumprimento das metas do convênio nº 774096/2012, cujo objeto é:

Capacitar os agricultores familiares que foram ou venham a ser atendidos pelo Programa Cadastro de Terras e Regularização Fundiária, da Secretaria de Reordenamento Agrário, sobre as Políticas Públicas voltadas para o desenvolvimento das famílias do meio rural e a consolidação das unidades produtivas objeto da regularização fundiária.

II – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa cumprir as metas do referido convênio, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que acompanham o termo de convênio nº 774096/2012, celebrado entre Ministério de Desenvolvimento Agrário - MDA e Instituto e Centro de Formação e Assessoria Técnica na Agricultura Familiar do Estado de Sergipe – ICEFASE.

III – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

1. Contratação de instituição pública ou privada, com ou sem fins lucrativos especializada para divulgação do projeto e capacitação de trabalhadores/as rurais sobre políticas públicas, focadas nas questões agrária e agrícola, política de educação, cultura, lazer, saúde, previdenciária, infraestrutura, e meio ambiente, duas reuniões preparatórias nos órgãos estaduais de terra com 12 técnicos em 02 dias, nove visitas técnicas nas comunidades para apresentação do projeto tendo 225 agricultores/as participantes durante 09 dias, realização de nove cursos de capacitação sobre políticas públicas, focadas nas questões agrária e agrícola, política de educação, cultura, lazer, saúde, previdenciária, infraestrutura, e meio ambiente durante 09 dias com 225 totalizando 225 participantes, realização de dois seminários de encaminhamento das propostas dos agricultores e agricultoras durante 04 dias com 100 participantes, realização de dois intercâmbios de experiências em relação a regularização fundiária de suas áreas durante 02 dias com 50 participantes e realização de oficina para elaboração do relatório final das ações de mobilização e capacitação dos agricultores e agricultoras familiares



durante 05 dias com 10 participantes. Deverão ser obedecidas as seguintes especificações:

Etapa 1.1.		Duas reuniões preparatórias nos órgãos estaduais de terra com 12 técnicos em 02 dias
Objetivos da atividade	da	Nivelar com os técnicos da regularização fundiários do órgão estadual de terras a situação dos projetos de regularização fundiária em andamento nos municípios abrangentes por esse convênio
Público-alvo		12 técnicos
Duração		01 dia, 4 horas/técnicas, por cada reunião. 4 h/técnicas x 2 dias = 8 h/técnicas x 02 técnicos de nível médio = 16 horas/técnicas 2 reuniões de 4 horas/técnicas cada x 01 coordenador de nível superior = 08 h/técnicas
Conteúdos		Serão realizadas duas reuniões com o órgão estadual de terras - OET (EMDAGRO) para socialização e acompanhamento das ações do projeto.

Etapa 1.2		Nove visitas técnicas nas comunidades para apresentação do projeto tendo 225 agricultores/as participantes durante 09 dias
Objetivos da atividade	da	Divulgar, mobilizar e apresentar as ações previstas no projeto nas 09 comunidades rurais previstas no convênio nos municípios de Pedra Mole, Macambira, Malhador, Nossa Senhora da Glória, Canindé do São Francisco, Poço Redondo, Monte Alegre, Gararu e Nossa Senhora de Lourdes.
Público-alvo		225 agricultores/as familiares. 25 part x 9 reuniões/visitas = 225 participantes.
Duração		9 visitas de 8 horas/técnicas cada x 02 técnicos de nível médio = 144 h/t 9 visitas de 8 horas cada x 01 coordenador de nível superior = 72 h/t
Conteúdos		Serão realizadas nove visitas técnicas nos municípios a que se refere o projeto. Nessas visitas será feita a divulgação do projeto para a comunidade, destacando o seu objeto e suas vantagens para os agricultores/as familiares a serem beneficiados. Devem-se envolver os parceiros municipais STTR, associações e EMDAGRO para participação nas atividades.

Etapa 2.1.		Nove cursos de capacitação sobre políticas públicas, focadas nas questões agrária e agrícola, política de educação, cultura, lazer, saúde, previdenciária, infraestrutura, e meio ambiente durante 09 dias com 225 totalizando 225 participantes
Objetivos da atividade	da	Promover a qualificação dos beneficiários da regularização fundiária e do público potencial para acesso a políticas públicas.
Público-alvo		225 agricultores/as familiares da região envolvida.
Duração		16 horas x 09 cursos x 02 técnico nível médio = 288 h/t 16 horas x 09 cursos x 01 coordenador nível superior = 144 h/t
Conteúdos		Os cursos de capacitação focarão as políticas públicas possíveis de serem acessadas e garantidas com a regularização fundiária, focando nas questões agrária e agrícola, políticas de educação, cultura, lazer, saúde previdenciária, infraestrutura e meio ambiente. Deverão constar no conteúdo dos cursos as seguintes políticas públicas, destacando suas vantagens e possibilidades de acesso: Programa Nacional de Documentação da Trabalhadora Rural; Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI; Benefício de Prestação Continuada - Pessoas Idosas e Deficientes Físicos;



ICEFASE

INSTITUTO E CENTRO DE FORMAÇÃO E
ASSESSORIA TÉCNICA NA AGRICULTURA
FAMILIAR DE SERGIPE

	Programa Arca das Letras; PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar; Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER; Programa Garantia Safra – semiárido; Programa Cisternas – semiárido; Programa Minha Casa Minha Vida (Habitação Rural); Programas locais voltados à Agricultura Familiar; e. Outros Programas a serem criados para área rural até a celebração dos Convênios, a exemplo do Plano Brasil Sem Miséria.
--	--

Etapa 3.1.	Dois seminários de encaminhamento das propostas dos agricultores e agricultoras durante 04 dias com 100 participantes
Objetivos da atividade	Avaliar as atividades e resultados do projeto e esboçar as possibilidades de continuidade das ações através do encaminhamento de propostas dos agricultores/as familiares sobre os temas discutidos nas capacitações e a realidade local.
Público-alvo	100 agricultores/as familiares
Duração	16 horas x 02 seminários x 01 instrutor nível superior = 32 h/t 16 horas x 02 seminário x 02 instrutor nível médio = 64 h/t
Conteúdo	Deverão ser apresentados no seminário o resultado das ações do projeto junto as comunidades e sistematizar demandas oriundas dos participantes sobre os pontos estratégicos para acesso às políticas públicas viabilizadas com a regularização fundiária.

Etapa 3.2.	Dois intercâmbios de experiências em relação a regularização fundiária de suas áreas durante 02 dias com 50 participantes
Objetivos da atividade	Conhecer e socializar agricultores/as familiares que possuam experiências exitosas viabilizadas pela segurança jurídica proporcionada pelo título da terra.
Público-alvo	50 agricultores/as familiares
Duração	8 horas x 02 Intercambio x 01 nível superior = 16 h/t 08 horas x 02 Intercambio x 02 instrutor nível médio = 32 h/t
Conteúdo	Deverão ser apresentadas ações que contemplem o acesso e implementação das políticas públicas produtivas e sociais, favorecendo um ambiente de troca de saberes entre os agricultores/as familiares e técnicos que facilitarão esse processo.

Etapa 4.1	Oficina para elaboração do relatório final das ações de mobilização e capacitação dos agricultores e agricultoras familiares durante 05 dias com 10 participantes
Objetivos da atividade	Elaborar relatório final contendo síntese e encaminhamentos das ações de mobilização e capacitação previstas no projeto.
Público-alvo	10 técnicos
Duração	1 oficina x 8 horas x 1 nível superior x 5 dias = 40 h/t
Conteúdo	Deverão ser contempladas as discussões apresentadas nas ações do projeto e relatório dos encaminhamentos propostos pelos agricultores/as familiares.

Será formado um bando de currículos e após seleção serão informados os selecionados. A empresa realizará trabalhos por atividade de acordo com a metodologia implementada pela comissão.

IV – PRODUTOS EXIGIDOS



- 1) A entidade deverá entregar a proposta de metodologia do curso a que ele for selecionada para realizar as ações.
- 2) Realizar as ações dentro das horas contratadas.
- 3) Entregar um relatório e lista de presença com o resultado da consultoria prestada, por etapa realizada.

V – PRAZO

As atividades vão ocorrer de julho a dezembro de 2014.

VI – PAGAMENTO

O pagamento referente aos serviços, objeto da presente licitação, será efetuado na forma estabelecida na **Minuta de Contrato**.

Obrigatoriamente, a licitante vencedora deverá informar na Nota Fiscal/Fatura o valor que foi gasto em cada item de despesa a fim de agilizar o pagamento.

A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e conseqüentemente lançado no instrumento contratual.

Referentemente aos demais tributos, a licitante vencedora será tributada de acordo com a legislação pertinente à época dos pagamentos.

O pagamento será realizado pelo ICEFASE, **via SICONV**, após a entrega das notas fiscais, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis do recebimento das mesmas

VII – RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo correrão a conta do convênio nº 774096/2012 no valor total de R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais) sendo desembolsados da seguinte forma (de acordo com a aprovação dos produtos pelo ICEFASE e de acordo com o cronograma de entrega dos Produtos), conforme previsto na Memória de Cálculo do Projeto “Capacitação e mobilização dos beneficiários e do público potencial da regularização fundiária para acesso às políticas públicas” – Convênio nº 774096/2012 SICONV nº 017088/2012:

Etapa 1.1 será destinada o valor de R\$ 2.240,00 (dois mil e duzentos e quarenta reais);

Etapa 1.2 será destinada o valor de R\$10.080,00 (dez mil e oitenta reais);

Etapa 2.1 será destinada o valor de R\$20.160,00 (vinte mil e cento e sessenta reais) e



Etapa 3.1 será destinada o valor de R\$ 4.480,00 (quatro mil e quatrocentos e oitenta reais).

Etapa 3.2 será destinada o valor de R\$ 2.240,00 (dois mil e duzentos e quarenta reais).

Etapa 4.1 será destinada o valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

VIII – EXECUÇÕES DO CONTRATO

A responsabilidade direta pela pelo gerenciamento da execução do Contrato, decorrente deste Projeto Básico será definido pelo presidente do ICEFASE. Após assinatura do contrato, deverão ser fornecidos todos os elementos necessários ao cumprimento de sua obrigação.

Aracaju / Sergipe, 04 de Julho de 2014.

Alexsandro Guimarães de Aragão

Presidente do ICEFASE



ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2014 – Serviços de contratação de “consultoria por produto” para realizar atividades de capacitação com técnicos e agricultores familiares.

PROJETOS DE CAPACITAÇÃO E MOBILIZAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS E DO PÚBLICO POTENCIAL DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PARA ACESSO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS – Convênio nº 774096/2012 SICONV nº 017088/2012

Modalidade: Convite

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O LICITANTE NÃO CUMPRE PENA DE INIDONEIDADE.

(papel timbrado da empresa)

O Licitante

_____ CNPJ/MF

nº _____ / _____ - _____, por seu representante legal, abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, que não está cumprindo pena de “INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal.

NOME:

CPF:

RG:



ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2014 – Serviços de contratação de “consultoria por produto” para realizar atividades de capacitação com técnicos e agricultores familiares.

PROJETOS DE CAPACITAÇÃO E MOBILIZAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS E DO PÚBLICO POTENCIAL DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PARA ACESSO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS – Convênio nº 774096/2012 SICONV nº 017088/2012

Modalidade: Convite

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO Art. 7º, XXXIII da CF/88
(usar papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa _____, CNPJ nº _____, com endereço _____, não mantém em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, no termo do **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99)**.

Aracaju-SE, ____ de _____ 2014.

Assinatura do responsável
CPF nº _____



ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2014 – Serviços de contratação de “consultoria por produto” para realizar atividades de capacitação com técnicos e agricultores familiares. PROJETOS DE CAPACITAÇÃO E MOBILIZAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS E DO PÚBLICO POTENCIAL DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PARA ACESSO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS – Convênio nº 774096/2012 SICONV nº 017088/2012
Modalidade: Convite
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

PROPOSTA COMERCIAL

(usar papel timbrado da empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA				
PROPONENTE:				
ENDEREÇO:		CIDADE:	UF:	
TELEFONE:		FAX:	E-MAIL:	
BANCO		AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	
CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL	RUBRICA	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (A)	VALOR UNITÁRIO (B)	PREÇO TOTAL C = (A X B)
			TOTAL	

Valor Total da Proposta: R\$ (valor da proposta) (valor por extenso)

Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão incluídas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias. Prazo de entrega: de acordo com Convite	CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA
---	----------------------------

(Local e Data)

(Nome completo, CPF e assinatura do representante legal)



ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE “CONSULTORIA POR PRODUTO” PARA REALIZAR ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO COM TÉCNICOS E AGRICULTORES FAMILIARES, ATRAVÉS DO PROJETO DE CAPACITAÇÃO E MOBILIZAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS E DO PÚBLICO POTENCIAL DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PARA ACESSO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS – Convênio nº 774096/2012 SICONV nº 017088/2012 (Processo Licitatório nº 010/2014)

CONTRATANTE

INSTITUTO E CENTRO DE FORMAÇÃO E ASSESSORIA TÉCNICA NA AGRICULTURA FAMILIAR DE SERGIPE - ICEFASE, uma entidade civil sem fins lucrativos e com prazo de duração indeterminado, tendo como área de atuação todo o território brasileiro, inscrita no CNPJ sob o número 07.138.808/0001-89 O instituto, por sua vez, é registrado no CREA e teve sua aprovação no Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável para prestar os serviços a que se propõe, com sede na Avenida Simeão Sobral nº 656 Bairro Santo Antônio Aracaju-Sergipe, neste ato representada por seu presidente, Alexsandro Guimarães de Aragão brasileiro, casado, engenheiro florestal, portador da Carteira de Identidade nº. 1.242.649 SSP/SE e do CPF nº. 002.524.995-90 doravante simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXX, empresa estabelecida no XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ XXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo seu sócio gerente por seu diretor gerente XXXXXXXXX (colocar dados completos de XXXXX, brasileiro, empresário, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima qualificadas têm justo e contratado entre si a consultoria por produto para realizar atividades de capacitação com técnicos e agricultores familiares, conforme as seguintes cláusulas:

I – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento contratação de empresa especializada que tenha como pronto atendimento a prestação de serviços de realização de capacitações para execução das atividades previstas nas metas 1.1, 1.2, 2.1, 3.1, 3.2 e 4.1, do projeto que trata da “Capacitação e mobilização dos beneficiários e do público potencial da regularização fundiária para acesso às políticas públicas”– Convênio nº 774096/2012 SICONV nº 017088/2012, conforme especificado no Anexo I do Convite.

II - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato ou dele decorrentes:



2.1.2. Cumprir o objeto do presente instrumento, efetuando os serviços de capacitação;

2.1.3. Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.1.4. Instruir o fornecimento dos serviços, objeto deste Contrato, com as notas fiscais correspondentes;

2.1.5. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste Contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

2.1.6. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto deste Contrato;

2.1.7. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE;

2.1.8. Responsabilizar-se por quaisquer ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente Contrato;

2.1.9. Não transferir em hipótese alguma este instrumento contratual a terceiros.

III - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das demais previstas neste Contrato ou dele decorrentes:

3.1.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

3.1.2. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à prestação do serviço;

3.1.3. Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste Contrato;

3.1.4. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

3.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

3.1.6. Fiscalizar o presente Contrato através do setor competente da CONTRATANTE.

IV – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor Global deste Contrato é de R\$ 41.600,00.

4.2. O pagamento será realizado pelo ICEFASE, via SICONV, Sistema de Convênios do Governo Federal, através da emissão de **Notas Fiscais individualizadas** com a descrição das despesas com mobilização e capacitação efetivamente realizadas.

4.3. O ICEFASE fará o pagamento via SICONV, Sistema de Convênios do Governo Federal, até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das Notas Fiscais/Faturas e encerramento do serviço, através de depósito em nome da empresa vencedora, que deverá informar no corpo das Notas Fiscais os dados bancários para o depósito.



V – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução deste Contrato serão atendidas com recursos consignados no Convênio nº 774096/2012 SICONV nº 017088/2012.

VI - VIGÊNCIA

6.1. O presente Contrato vigorará a partir de ___/___/___ até

VII - PENALIDADES

7.1. A recusa da CONTRATADA, sem justificativa aceita pela Administração, em cumprir, em sua totalidade, compromissos assumidos em virtude do presente Contrato, sujeitá-la-á à multa de 10% (dez por cento) aplicável sobre o valor total estimado para o Contrato, que corresponde ao valor constante do pedido de dotação orçamentária que instrui os autos multiplicado por 12 (doze), sem prejuízo das demais penalidades previstas.

7.2. A recusa da CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo ICEFASE, em cumprir, parcialmente, compromissos assumidos em virtude do presente Contrato, sujeitá-la-á à multa de 10% (dez por cento) aplicável sobre o valor mensal estimado para o Contrato, que corresponde ao valor constante do pedido de dotação orçamentária que instrui os autos, sem prejuízo das demais penalidades previstas.

7.3. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal estimado para o Contrato, que corresponde ao valor constante do pedido de dotação orçamentária que instrui os autos, quando ocorrer qualquer um dos fatos a seguir relacionados:

a) recusa da CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo ICEFASE, em atender as solicitações pertinentes ao objeto do presente Contrato, durante o período de vigência estipulado na Cláusula VII;

7.3.1. A reincidência em qualquer um dos fatos estabelecidos nos itens 8.2. e 8.3 ocasionará o acúmulo das multas, observando-se o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para o Contrato, que corresponde ao valor constante do pedido de dotação orçamentária que instrui os autos, multiplicado por 12 (doze).

7.4. A CONTRATADA sofrerá advertência, por escrito, sempre que incorrer em algum dos fatos relacionados nos itens 7.2 e 7.3.

7.5. As penalidades previstas nesta Cláusula, que porventura a CONTRATADA der causa, poderão ser aplicadas cumulativamente na forma prevista no art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e, nos casos de multa, poderão ser descontadas da nota fiscal/fatura concernente ao objeto deste Contrato, assegurado à CONTRATADA o direito à ampla defesa.

7.6. Poderão ser ainda aplicadas outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93, assegurado à CONTRATADA o direito de ampla defesa.

7.7. As justificativas para atraso e descumprimento deverão ser apresentadas independentemente de notificação, em até 05 (cinco) dias após o término do prazo de entrega, por escrito e dirigidas presidente do ICEFASE, a fim de serem agilizados os procedimentos.



7.8. OTCEFASE poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta Cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela CONTRATADA.

VIII - ALTERAÇÃO

8.1. Este Contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo ICEFASE ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

IX - RESCISÃO

9.1. A rescisão deste Contrato somente se dará na forma e nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93.

9.2. Ficam resguardados os direitos da ICEFASE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

X - RELAÇÃO EMPREGATÍCIA

10.3. O pessoal utilizado nos serviços objeto deste Contrato não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas e encargos que venham a incidir sobre seus prepostos a qualquer título.

XI - FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da CONTRATANTE, pelo GESTOR DO CONTRATO.

11.2. A fiscalização de que trata o item anterior será exercida no interesse do ICEFASE.

11.3. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

11.4. A fiscalização por parte da CONTRATANTE não exclui qualquer responsabilidade da CONTRATADA.

XII - TRIBUTOS

12.1. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato.

XIII - RESPONSABILIDADE CIVIL

13.1. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

XIV – FORO

14.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste ajuste, elegem as partes o foro de Aracaju - SE.

XV - DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Todas as comunicações relativas ao presente Contrato serão consideradas como regularmente feitas se entregues com confirmação de recebimento.

15.2. Fica a CONTRATADA vinculada, até o término do presente Contrato, às condições do edital convocatório, seus anexos e à sua proposta, que independentemente de traslado fazem parte integrante deste instrumento, no que não o contrariar.



ICEFASE

INSTITUTO E CENTRO DE FORMAÇÃO E
ASSESSORIA TÉCNICA NA AGRICULTURA
FAMILIAR DE SERGIPE

15.3. Todos os prazos decorrentes de comunicação via fax, fluirão a partir da confirmação do recebimento.

15.3.1. Será considerada como confirmação de recebimento a coleta do relatório emitido por e-mail, pela máquina de fax e/ou a lavratura, pelo funcionário responsável, de atestado específico confirmando tal recebimento.

15.4. Aplica-se à execução do presente contrato a Lei 8.666/93 e suas alterações. E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Aracaju -SE, ____ de _____ de 2014.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas: 1)

2)